ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

LEI Nº 404/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a inclusão do "Brasão" e o nome "Lagoa Alegre-PI", na Bandeira do município e dá outras providências.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO, Prefeito do Município de Lagoa Alegre/PI, na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Essa Lei altera a Bandeira do Município de Lagoa Alegre-PI.

Art. 2° - Acrescenta na bandeira do Município o *"Brasão"* e o nome "*Lagoa Alegre-PI*".

Art. 3° - As cores da bandeira permanecerão preservados.

Art. 3° - O "*Brasão*" e o nome "*Lagoa Alegre-PI*", passarão a fazer parte da Bandeira do Município.

Art. 4°- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre/PI, aos 13 de abril de 2022.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal

Id:1518E9AD1F46F7B1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre
Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre
Registro de Preços Eletrônico - 004/2022

Resultado da Homologação

[illegible]	0001
[illegible]	LOTE 1
[illegible]	796.392,30
[illegible]	604.318,39
[illegible]	Homologado em 01/04/2022 09:23:39 Por: CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Nome da Empresa:	NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QNT	MARCA / FABRICANTE	V. UNT	V. TOTAL
1	AGUA SANITARIA 12/1000 ML	UND	1296	DULAGO/QUIMICA DULAGO	R$ 1,60	R$ 2.073,60
2	ALCOOL GEL 12/500 ML	UND	518	SOL/SUPERSOL	R$ 7,04	R$ 3.646,72
3	ALCOOL HIDR 70 12/1000 ML	UND	864	SOL/SUPERSOL	R$ 8,45	R$ 7.300,80
4	AMACIANTE ROUPA 12/1000 ML	UND	518	DULAGO/QUIMICA DULAGO	R$ 3,59	R$ 1.859,62
5	AVENTAL COZINHA	UND	1728	DANTEX/DANTEX	R$ 5,90	R$ 10.195,20
6	BALDE PLAST 10 LT	UND	173	IBAP/IBAP	R$ 8,90	R$ 1.539,70
7	BALDE PLAST 15 LT	UND	173	IBAP/IBAP	R$ 14,80	R$ 2.560,40
8	BALDE PLAST 20 LT	UND	173	IBAP/IBAP	R$ 19,60	R$ 3.390,80
9	CERA LIQ 12/750 ML	UND	1037	PONTAL/GE	R$ 6,99	R$ 7.248,63
10	CESTO LIXO TELADO	UND	432	IBAP/IBAP	R$ 7,20	R$ 3.110,40
11	COPO DESC 100/050 ML	PCT	720	CRISTALCOPO/CRISTALCOPO	R$ 3,10	R$ 2.232,00
12	COPO DESC 100/180 ML	PCT	720	CRISTALCOPO/CRISTALCOPO	R$ 5,43	R$ 3.909,60
13	CREME DENTAL 12/90 G	DZ	259	CLOSE UP/UNILEVER	R$ 28,80	R$ 7.459,20
14	DESENGORDURANTE 12/500 ML	UND	2074	PONTAL/GE	R$ 4,39	R$ 9.104,86
15	DESODORIZADOR AR 12/360 ML	UND	864	ULTRAFRESH/BASTON	R$ 11,30	R$ 9.763,20
16	DESINFETANTE LIQ 12/1000 ML	UND	1728	DULAGO/QUIMICA DULAGO	R$ 3,40	R$ 5.875,20
17	DETERGENTE LIQ 24/500 ML	UND	1728	DULAGO/QUIMICA DULAGO	R$ 1,85	R$ 3.196,80
18	ESPONJA AÇO 14/8 UNID	PCT	288	ASSOLAN/QUIMICA AMPARO	R$ 28,50	R$ 8.208,00
19	ESPONJA D FACE 12 UNID	DZ	432	LIMPABELLA/3M DO BRASIL	R$ 9,15	R$ 3.952,80
20	ESCOVA DENTAL 12 UNID	DZ	216	COLGATE/COLGATE PALMOLIVE	R$ 13,80	R$ 2.980,80
21	ESCOVA LIMPEZA OVAL MADEIRA	UND	432	BELLANO/BELLANO	R$ 2,24	R$ 967,68
22	ESCOVA LIMPEZA PLASTICA	UND	432	BELLANO/BELLANO	R$ 3,12	R$ 1.347,84
23	ESCOVA SANITARIA	UND	864	BELLANO/BELLANO	R$ 3,52	R$ 3.041,28
24	ESCOVA SANITARIA C DEPOSITO	UND	864	BELLANO/BELLANO	R$ 7,66	R$ 6.618,24
25	FLANELA COMUM	UND	1728	DANTEX/DANTEX	R$ 1,96	R$ 3.386,88
26	FOSFORO 12 CXT	PCT	605	QUELUZ/UNIÃO FOSFORERA	R$ 3,18	R$ 1.923,90
27	GARRAFA SQUEEZE PLAST 600 ML	UND	3600	LUMIAR/PLASTICOS LUMIAR	R$ 5,90	R$ 21.240,00
28	GUARDANAPO PAPEL 14X14 CM 200 UNID	PCT	3456	VIP/VIP PAPEIS	R$ 1,76	R$ 6.082,56
29	GUARDANAPO PAPEL 20X23 50 UNID	PCT	3456	VIP/VIP PAPEIS	R$ 1,25	R$ 4.320,00
30	INSETICIDA 12/300 ML	UND	432	BUZZ/AEROFLEX	R$ 11,00	R$ 4.752,00
31	KIT MERENDA (PRATO, COPO E COLHER)	KIT	3456	IBAP/IBAP	R$ 9,20	R$ 31.795,20
32	LIMPA ALUMINIO 24/500 ML	UND	1728	DULAGO/QUIMICA DULAGO	R$ 1,90	R$ 3.283,20
33	LIMPA AZULEJO 12/1000 ML	UND	1728	AZULCLEAN/GE	R$ 3,17	R$ 5.477,76
34	LIMPA PEDRAS 12/1000 ML	UND	864	BARBAREX/BARBAREX	R$ 5,13	R$ 4.432,32
35	LIMPA VIDROS 24/500 ML	UND	2074	DIPIL/DIPIL	R$ 4,60	R$ 9.540,40
36	LIMPADOR MULTIUSO 24/500 ML	UND	2592	ECONOMICO/F C OLIVEIRA	R$ 4,23	R$ 10.964,16
37	LUSTRA MOVEIS 24/200 ML	UND	2592	POLIFLOR/RECKITT BENCKISER	R$ 5,01	R$ 12.985,92
38	PAPEL HIG 16X04X30 MT	FD	1440	PIMPO/INCOPA	R$ 36,80	R$ 52.992,00
39	PAPEL TOALHA INTERFOLHA ECO 1000 FL	PCT	2880	PIMPO/INCOPA	R$ 12,75	R$ 36.720,00
40	PAPEL TOALHA INTERFOLHA CRE 1000 FL	PCT	2880	PIMPO/INCOPA	R$ 12,20	R$ 35.136,00
41	PAPEL TOALHA ROLO 60FL 22X20 CM	RL	5184	FLOX/INCOPA	R$ 3,78	R$ 19.595,52
42	PANO CHAO COMUM	UND	2592	DANTEX/DANTEX	R$ 4,15	R$ 10.756,80
43	PANO PRATO COMUM	UND	3456	DANTEX/DANTEX	R$ 3,40	R$ 11.750,40
44	PA P/LIXO PLAST	UND	864	BELLANO/BELLANO	R$ 5,13	R$ 4.432,32
45	PA P/LIXO ZINCO	UND	864	BELLANO/BELLANO	R$ 5,44	R$ 4.700,16
46	PEDRA SANITARIA 12/30 G	DZ	432	Q-SANY/SANEANTES LAVEBRIL	R$ 21,20	R$ 9.158,40
47	RODO PLASTICO 30 CM	UND	432	BELLANO/BELLANO	R$ 7,60	R$ 3.283,20
48	RODO PLASTICO 40 CM	UND	432	BELLANO/BELLANO	R$ 8,45	R$ 3.650,40
49	SABAO BARRA 50/200 G	CX	432	RETIRO/LOURIVAL BEZERRA	R$ 72,20	R$ 31.190,40
50	SABAO PO 24/500 G	CXT	3456	LUMEMAXX/VAGALUME	R$ 2,20	R$ 7.603,20
51	SABONETE LIQUIDO 12/1000 ML	UND	346	PALMOLIVE/COLGATE PALMOLIVE	R$ 4,95	R$ 1.712,70
52	SABONETE 12/90 G	DZ	864	MARANATEIU INDUSTRIA	R$ 14,40	R$ 12.441,60
53	SACO LIXO 10/15 LT	PCT	2880	PATINHO/DELTA PLASTICOS	R$ 2,11	R$ 6.076,80
54	SACO LIXO 10/30 LT	PCT	2880	PATINHO/DELTA PLASTICOS	R$ 2,50	R$ 7.200,00
55	SACO LIXO 10/50 LT	PCT	2880	PATINHO/DELTA PLASTICOS	R$ 2,90	R$ 8.352,00
56	SACO LIXO 5/100 LT	PCT	2880	PATINHO/DELTA PLASTICOS	R$ 2,40	R$ 6.912,00
57	SODA CAUSTICA 12/450 G	LT	864	RETIRO/LOURIVAL BEZERRA	R$ 5,44	R$ 4.700,16
58	TAPETE COMUM	UND	173	DANTEX/DANTEX	R$ 7,14	R$ 1.235,22
59	TOALHA ROSTO	UND	864	SÃO JOÃO/TECELAGEM SÃO JOÃO	R$ 8,75	R$ 7.560,00
60	TOALHA BANHO	UND	864	SÃO JOÃO/TECELAGEM SÃO JOÃO	R$ 22,50	R$ 19.440,00
61	VASSOURA PALHA	UND	3600	ARTESANAL/ARTESANAL	R$ 2,10	R$ 7.560,00
62	VASSOURA PIAÇAVA	UND	864	BELLANO/BELLANO	R$ 10,60	R$ 9.158,40
63	VASSOURA PELO	UND	864	BELLANO/BELLANO	R$ 11,00	R$ 9.504,00
64	VASSOURA NYLON	UND	1728	BELLANO/BELLANO	R$ 9,76	R$ 16.865,28

portal de COMPRAS PÚBLICAS A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2022 às 10:30:00 Código verificador: 240505

Página 1 de 2

Tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 000598/2022, a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias à celebração do contrato ou sua substituição por instrumentos similares na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, de acordo com o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora da licitação.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Autoridade Competente

Página 1 de 2

portal de COMPRAS PÚBLICAS A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2022 às 10:30:00 Código verificador: 240505

Id:09FEBDEA32F6F644

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

LEI Nº403/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Aprova o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Lagoa Alegre (PI), e dá outras providências.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO, Prefeito do Município de Lagoa Alegre/PI, na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Lagoa Alegre (PI) PGIRS, na forma do Anexo Único, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 02 de outubro de 2010, que Instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências.

Art. 2º O PMGIRS é um instrumento de gestão a curto, médio e longo prazo, no qual o Poder Público assume a responsabilidade de implantar políticas públicas para o manejo dos resíduos sólidos.

Art. 3º O PMGIRS é um dos instrumentos de articulação e coordenação de recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para a execução de serviços de manejo dos resíduos sólidos.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, em articulação com a Secretaria de Obras e Administração, a coordenação do PMGIRS.

Art. 5º O Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Lagoa Alegre, deve ser periodicamente revisado, observando-se prioritariamente o período de vigência do Plano Plurianual municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 02 de outubro de 2010.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre/PI, aos 13 de abril de 2022.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal

Id:089B7871D56CF645

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

LEI Nº 404/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a inclusão do "Brasão" e o nome "Lagoa Alegre-PI", na Bandeira do município e dá outras providências.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO, Prefeito do Município de Lagoa Alegre/PI, na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei altera a Bandeira do Município de Lagoa Alegre-PI.

Art. 2º - Acrescenta na bandeira do Município o *"Brasão"* e o nome *"Lagoa Alegre-PI"*.

Art. 3º - As cores da bandeira permanecerão preservados.

Art. 3º - O *"Brasão"* e o nome *"Lagoa Alegre-PI"*, passarão a fazer parte da Bandeira do Município.

Art. 4º- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre/PI, aos 13 de abril de 2022.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal